



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 001/2026/SUDEMA/CRH
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO 2026.1 PARA ESTÁGIO NÃO
OBRIGATÓRIO PARA SUDEMA – PB – NÚCLEO DE JOÃO PESSOA

A Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA no uso das atribuições legais, e, em atenção ao disposto no artigo 15, do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988, torna pública a abertura de processo de seleção de estagiário de nível superior para a **cidade de João Pessoa/PB**, para o preenchimento de **04 vagas**, na modalidade de estágio não obrigatório de contratação imediata, distribuídas conforme **ANEXO I** deste certame, e **10 vagas** para formação de cadastro de reserva de estágio de estudantes, observada as normas deste edital e as demais disposições legais aplicadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições nele previstas.

1.2 O Processo Seletivo se destina ao preenchimento de vagas no quadro de estagiários, e formação de cadastro de reserva, conforme estabelecido no preâmbulo, no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.3 O estagiário se obrigará, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas na Lei nº 11.788/2008, e o estágio visa proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino superior pública ou privada – e somente enquanto estiver cursando – o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

1.4 O Termo de Compromisso será celebrado por doze meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da SUDEMA/PB, não podendo exceder o limite de vinte e quatro meses, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, nos termos do Art. 11, da Lei nº 11.788 de 25/9/2008.

1.5 Somente poderão participar do Processo Seletivo candidatos estudantes de Universidades Públicas ou Privadas, conveniadas com a SUDEMA/PB, (**ANEXO II**) regularmente matriculados e que tenham cursado, na data da inscrição, carga horária mínima de 30%:

1.6 Ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas com deficiência, conforme o Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, observadas as categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99.

1.7 Serão revertidas para a classificação geral às vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

1.8 Fica assegurada a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas para estudantes negros, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.427/2018, de 28 de junho de 2018.

1.9 Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

1.10 Serão revertidas para a classificação geral às vagas reservadas a candidatos negros em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

1.11 O período de vigência do Processo Seletivo será de 06(seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da SUDEMA/PB.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio terá vigência de um ano, prorrogável uma única vez por igual período, permitido o desligamento do estagiário, a seu pedido ou a critério da SUDEMA/PB, a qualquer tempo.

2.2 A carga horária do ESTAGIÁRIO não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme disposto no Inciso II, do Art. 10 da Lei no 11.788/2008.

2.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador designado pela SUDEMA/PB, e supervisionado pela Coordenação da Instituição.

2.4 O estagiário poderá mudar de Convênio, caso este venha a encerrar seu período de vigência, antes do período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio, desde que seja para um novo Convênio da mesma instituição e com o mesmo objeto.

2.5 O estagiário cumprirá sua jornada em compatibilidade com o expediente da SUDEMA/PB.

3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1 O estagiário da SUDEMA/PB receberá o valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** já incluso o Auxílio Transporte, e seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei n. 11.788/2008.

3.2 É assegurada ao estagiário a redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliações escolares (Art. 10, § 2º, Lei no 11.788/2008).

3.3 É assegurado ao estagiário um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do Art. 13, da Lei no 11.788/2008.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição para concorrer ao processo seletivo é gratuita.

4.2 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão encaminhar para o endereço de e-mail – sudemaestagio@gmail.com - **no período de 24/02/2026 a 08/03/2026**, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial com foto e número telefone para contato;
- b. Declaração de vínculo expedida pela Instituição de Ensino conveniada
- c. Histórico acadêmico contendo o coeficiente de rendimento escolar (ou afins)
- d. Currículo Lattes – <https://lattes.cnpq.br> (para avaliação qualitativa de atividades extracurriculares)
- e. Laudo médico no caso de o candidato se declarar com deficiência;
- f. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (**Anexo III**);



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

4.3 Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações necessárias, o requerimento de inscrição no processo seletivo será processado como de candidato não portador de deficiência mesmo que declarada tal condição.

4.4 A relação dos candidatos que tiverem seu pedido de inscrição deferido será divulgada no sítio eletrônico oficial da SUDEMA/PB, e estarão, prontamente, inscritos.

4.5 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, inclusive lactante, deverá solicitá-la no momento de sua inscrição. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.5.1 Serão adotadas as providências que se façam necessárias a permitir fácil acesso de candidatos portadores de deficiência ao local de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, desde que previamente autorizados pela SUDEMA/PB.

4.5.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observado o seguinte:

- a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- d) na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.6 A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato incorreu em conduta fraudulenta ou tendente a prejudicar a lisura do certame acarretará sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis.

4.7. A SUDEMA/PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo a SUDEMA/PB excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. DAS PROVAS, DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. Os alunos que atenderem aos pré-requisitos, descritos no item 4.2 do presente Edital, serão submetidos ao processo seleção do estágio, cujo critério de avaliação será:

- a) Primeira Fase: de caráter classificatório e eliminatório, constituída de prova escrita, com itens objetivos e outras técnicas de seleção sendo facultativo a arguição de questões da área de conhecimento pleiteada para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio, valendo



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

até 10,0 (dez), com nota mínima para aprovação de 60% de acertos, devendo ser realizada na cidade de João Pessoa, **no dia 19 de Março de 2026 no Auditório da Superintendência de Administração do Meio Ambiente-SUDEMA, conforme horário divulgado no site posteriormente**. O resultado preliminar será publicado no site oficial, com a relação dos candidatos aptos para participarem da fase seguinte **até dia 23/03/2026**.

b) Segunda fase: de caráter classificatório, constituída de entrevista e outras técnicas de seleção sendo facultativa a arguição de questões da área de conhecimento pleiteada, para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio, devendo ser realizada na mesma localidade após a publicação, no site da Sudema, do resultado da primeira fase, à partir das 09h30. A publicação do **resultado final da seleção** será feita no site oficial da SUDEMA/PB, **até dia 31/03/2026**.

5.2. A nota dos candidatos consistirá na soma das notas da primeira fase (item 5.1., alínea 'a') segunda fase (item 5.1., alínea 'b' - entrevista), e do Coeficiente de Rendimento Escolar (ou afins) (CRE), sendo a soma dividida por três (média aritmética), tendo 10,0 (dez) pontos como pontuação máxima.

5.3. A entrevista deverá ser conduzida por comissão designada pela Sudema, bem como composta por no mínimo dois membros.

5.4. Os critérios que deverão ser observados na entrevista são:

- a) Comunicação;
- b) Comportamento;
- c) Desenvoltura;
- d) Conhecimento Técnico;
- e) Assiduidade

5.5. Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver maior nota na entrevista;
- b) Tiver maior CRE;
- c) Tiver maior idade.

5.6. As entrevistas estão previstas para serem realizadas na Superintendência de Administração do Meio Ambiente, localizado na **Av. Monsenhor Walfredo Leal, 560- Tambiá- João Pessoa- PB - CEP 58.020-540, nos dias 26/03/2026 e 27/03/2026, das 09h30 às 12h, conforme anexo IV deste edital**.

5.6.1. As datas das provas escritas e entrevistas e o meio de aplicação informada poderão ser alterados por ato da SUDEMA/PB, e publicado no seu site oficial.

5.7. O candidato está ciente que em todas as etapas do processo seletivo, deverá estar munido da carteira de identidade ou documento de identificação com foto.

5.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das etapas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após a publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas e dos resultados da prova e do processo, os interessados têm o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para apresentar impugnação, sob pena de preclusão, através **de link disponibilizado no sítio da SUDEMA/PB**.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

6.1.1. A resposta à impugnação ao resultado ocorrerá no próximo dia útil, após o encerramento do prazo de recurso.

6.2. Caberá recurso em face das notas atribuídas, classificação e/ou eliminação em primeira, segunda e terceira fase, logo que esses forem publicados no sítio da SUDEMA/PB, **sendo disponibilizado link próprio para apresentação de recurso.**

6.2.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes, sendo imprescindível a qualificação do recorrente no recurso.

6.2.2. Os recursos interpostos fora do prazo estipulado serão considerados intempestivos e não serão conhecidos.

6.2.3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

7. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. A inscrição e a aprovação no Processo seletivo não geram direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará os critérios estabelecidos por este Edital, em especial observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas, e de acordo com a conveniência, oportunidade e necessidades da Autarquia.

7.2. O candidato convocado poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.

7.3. A desistência tácita ocorrerá caso o candidato não responda a convocação da SUDEMA/PB via e-mail ou qualquer outro meio de comunicação (ex.: whatsapp) informado no ato da inscrição pelo candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.4. Na desistência expressa o candidato manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.

7.5. É permitida a desistência temporária da convocação, sempre expressa, hipótese em que o candidato será deslocado para o final da lista de aprovados, desde que feita no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.6. O candidato é responsável em manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

7.6.1 São de exclusiva responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

7.7. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a autarquia, a instituição de ensino e o estagiário.

7.8. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da SUDEMA/PB, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

7.9. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

a. original e cópia do RG;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

- b. original e cópia do CPF;
- c. original e cópia do comprovante de residência;
- d. via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;
- e. via original do histórico escolar;
- f. comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- g. Foto 3x4;
- h. dados de conta corrente em nome do estudante vinculada a instituição financeira Banco Bradesco, e,
- i. Laudo médico no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A validade do processo seletivo será de 6 (seis) meses, a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Superintendência da SUDEMA/PB.

9. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

9.1. Todos os atos, decisões e publicações do presente Processo Seletivo para a seleção de estagiário, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no painel da SUDEMA/PB, localizado na Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 560, Tambiá, João Pessoa-PB, além de divulgados no endereço eletrônico: www.sudema.pb.gov.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico da SUDEMA/PB.
- 10.2. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio:
 - 10.2.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
 - 10.2.2. Obtenção de declaração de conclusão, ao final do estágio.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Estágio da instituição de ensino e pela SUDEMA/PB.

João Pessoa, 20 de Fevereiro de 2026.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente - SUDEMA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I

CURSOS	VAGAS DE IMEDIATO	CADASTRO RESERVA
ADMINISTRAÇÃO GESTÃO PÚBLICA	01	02
ENGENHARIA AMBIENTAL GESTÃO AMBIENTAL BIOLOGIA	01	04
MEDICINA VETERINÁRIA	01	-
DIREITO	-	03
ENGENHARIA QUÍMICA	-	01
ENGENHARIA CIVIL	01	-
TOTAL DE VAGAS	04	10



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SELECIONADAS	
UFPB	
UEPB	
IFPB	
UNIPÊ	



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO CANDIDATO:	
FILIAÇÃO 01:	
FILIAÇÃO 02:	
NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	CPF:
CURSO:	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minoria da seleção de estagiários da Superintendência de Administração do Meio Ambiente são: _____ _____ _____	
Local e Data: J. Pessoa, ____ de _____ de 2025.	ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO IV

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
EDITAL (PERÍODO DE INSCRIÇÃO)	24 de fevereiro a 08 de março de 2026
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS DIVULGAÇÃO LOCAL DE PROVA	Até dia 13 de março de 2026
REALIZAÇÃO DA PROVA	19 de março de 2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ENTREVISTA	23 de março de 2026
REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA	26 e 27 de março de 2026
RESULTADO FINAL	Até 31 de março de 2026
RECURSO	Conforme item 6.1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Curso Administração/ Gestão Pública –

Ferramentas e Gestão de Qualidade
Processos Administrativos: Planejamento, Organização,
Direção e Controle
Departamentalização
Liderança e Motivação
Estratégia Organizacional
Eficiência, Eficácia e Efetividade
Modelos de Administração Pública
Clima e Cultura Organizacional
Missão, Visão e Valores

Curso Direito –

1. DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1.1. Constituição (conceito, objeto e elementos).
- 1.2. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.
- 1.3. Da Administração Pública (arts. 37 a 43 da CF)
- 1.4. Do Meio Ambiente (art. 225 da CF)

2. DIREITO ADMINISTRATIVO

- 2.1. Conceito de Administração Pública. Administração Pública Direta e Indireta. Princípios da Administração Pública.
- 2.2. Ato Administrativo. Conceito. Atributos. Elementos. Discricionariedade e vinculação. Espécies. Classificação. Extinção, Revogação e Anulação dos atos.
- 2.3. Processo Administrativo. Modalidades. Princípios. Lei do Processo Administrativo Federal.
- 2.4. Bens públicos. Classificação.
- 2.5. Responsabilidade Civil da Administração
- 2.6. Contratos Administrativos e Licitação. Lei nº 14.133/2021.

3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 3.1. Das normas processuais civis
- 3.2. Da função jurisdicional
- 3.3. Competência
- 3.4. Dos sujeitos do processo
- 3.5. Dos atos processuais
- 3.6. Da tutela provisória
- 3.7. Da formação, da suspensão e da extinção do processo
- 3.8. Do processo de conhecimento, do cumprimento de sentença e do processo execução
- 3.9. Dos processos nos Tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais
- 3.10. Da Lei da Ação Civil Pública.

4. DIREITO CIVIL



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

- 4.1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
- 4.2. Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e da Capacidade, Dos Direitos da Personalidade.
- 4.3. Das Pessoas Jurídicas.
- 4.4. Dos Fatos Jurídicos.
- 4.5. Do direito das obrigações: Das modalidades das obrigações.
- 4.6. Dos contratos em geral: Disposições gerais, Da extinção do contrato.
- 4.7. Da Responsabilidade Civil.
- 4.8. Direito das Coisas: Da Posse, Da Propriedade.

5. DIREITO AMBIENTAL

- 5.1 – Conceito Jurídico de Meio Ambiente.
- 5.2 - Princípios gerais do Direito Ambiental
- 5.3 - Competência administrativa e legislativa em matéria ambiental
- 5.4 - Responsabilidade administrativa, civil e penal em matéria ambiental
- 5.5 - O poder de polícia ambiental
- 5.6 - Sistema Nacional do Meio Ambiente
- 5.7 - Política Nacional do Meio Ambiente
- 5.8 - Licenciamento ambiental
- 5.9 – Lei Federal nº 9.605/1998
- 5.10 – Lei Complementar 140/2011
- 5.11 – Decreto Estadual nº 44.889/2024.
- 5.12 – Decreto Estadual nº 41.560/2021

Curso Biologia, Engenharias (Ambiental, Civil, Química)/ Gestão Ambiental –

Resolução CONAMA Nº 237/1993
NBR 17.076 de 04/2024
Resolução CONAMA 303
Lei nº 14.026/2020
Norma Administrativa 101 do COPAM-PB
Decreto Estadual 41.560/2021
Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000.
Resolução do CONAMA Nº 428/2010
Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012
Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010

Curso Medicina Veterinária –

Contenção de animais silvestres
Manejo de neonato de animais silvestres
Zoonose de importância em animais silvestres
Instituição normativa 5, de 13 de maio de 2021